



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 00262/95

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento do lote nº 01 (um) da quadra nº 18 (dezoito) situado a Rua 21 de Abril, nesta cidade de Igaratinga, com uma área total de 2.481,25 m² (Dois mil, quatrocentos e oitenta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados), de propriedade do Sr. Antonio Ferreira Santiago.

Considerando que para fins que prevê a Lei nº 00282/80 de 26 de Novembro de 1980 e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei nº 00361/84 de 04 de Outubro de 1984, pode ser desmembrado o lote nº 01 (um) da quadra nº 18 (dezoito).

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado uma área total de 1.404,59 m² (um mil, quatrocentos e quatro metros e cinquenta e nove centímetros quadrados) do lote nº 01 (um) da quadra nº 18 (dezoito), passando esta área a integrar o lote nº 01-A (um-A) da quadra nº 18 (dezoito).

Parágrafo Único - Fica a área do lote nº 01-A (um-A) da Quadra nº 18 (dezoito) desmembrada para posterior Unificação e Anexação á área do lote nº 05 (cinco) da quadra nº 18 (dezoito) Matrícula nº 21.680 do livro nº 2-CH folha nº 097, e a área do lote nº 01 (um) da quadra nº 18 (dezoito) para Posterior Unificação e Anexação á área da Matrícula nº R-2/16.536 do livro nº 2-BM folha nº 253.

Art. 2º - Fica constituído o lote nº 01 (um) da quadra nº 18 (dezoito) com uma área total de 1.076,66 m² (Um mil, setenta e seis metros e sessenta e seis centímetros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 04 de Julho de 1995.

Helena Almeida
Helena José de Almeida

Prefeito Municipal

Luzia Maria de O. Portilho
Luzia Maria de O. Portilho

Secretária Municipal